



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados**

**DOQ Nº230 – ANO XXXIV
LEI N.º 1947, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTAR, NO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Créditos Adicionais Suplementar, por excesso de arrecadação derivada de emendas parlamentares individuais e coletivas, em favor do Fundo Municipal de Saúde, nas respectivas dotações dos Programas para ser executado com Despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde, no montante de R\$ 6.850.000,00 (seis milhões oitocentos e cinquenta mil reais), além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento de Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei nº 4320/64, conforme detalhamento do Anexo I

Art. 2º - Os recursos para o atendimento aos créditos orçamentários da presente Lei ficam à conta de anulação de dotações já existentes com fulcro no inciso III, §1º, do art. 43, da Lei nº 4320/64, devidamente demonstrado no Processo 8288-E/2025.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO**



CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
7315	10.301.0018.2.521	3.3.90.30.99.00	706		R\$ 200.000,00
3859	10.301.0018.2.521	3.3.50.85.00.00	706		R\$ 2.650.000,00
4099	10.302.0029.2.535	3.3.50.85.00.00	706		R\$ 4.000.000,00
	TOTAL				R\$ 6.850.000,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica	Descrição	Receita Prevista	Arrecadação		JÁ UTILIZADA	Excesso de Arrecadação
			PREVISTA	REALIZADA		
1.7.1.3.50.11.01 6	PORTARIA GM/MS 6904/25	0,00		4.750.000,0 0	1.900.000,0 0	2.850.000,0 0
	PORTARIA GM/MS6904/2 5	0,00		9.000.000,0 0	5.000.000,0 0	4.000.000,0 0
Fonte: 706						